

**EDITAL Nº 042/2023**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTES DO SISTEMA UNIFICADO DE  
SELEÇÃO (SISU) MEC/UESB 2022, SEGUNDO PERÍODO LETIVO, PARA  
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – TERCEIRA CHAMADA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 57, de 01 de junho de 2022, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 109, de 06 de junho de 2022, Termo de Adesão 2ª edição de 2022, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, considerando ainda que a UESB publicou um edital de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o segundo período letivo de 2022, no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), Edição 2º/2022, sendo: Primeira Chamada de Matrícula SISU 2022.2 – Edital 122/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 08 de julho de 2022, Segunda Chamada de Matrícula Edital 156/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 19 de agosto de 2022, Terceira Chamada de Matrícula Edital 182/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28 de setembro 2022, Primeira Chamada de cadastro reserva Edital 221/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 30 de novembro 2022, assim como pelas disposições que integram este Edital, e considerando ainda; Segunda Chamada de cadastro reserva Edital 009/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 18 de janeiro 2023;

- a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas pela UESB por meio do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), em alguns cursos e/ou turnos, para ingresso no período letivo 2022.2, após a realização das chamadas de matrícula acima mencionadas;

RESOLVE:

**Art. 1º** CONVOCAR os **candidatos suplentes** classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada, MEC/SISU, Edição 2º/2022, para as vagas da UESB para o Segundo Período Letivo de 2022, relacionados no **Anexo I deste Edital**, para, **entre os dias 23, 24 e 27 de fevereiro de 2023, no turno da tarde, das 14h30min às 17h30min**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista e Jequié, a fim de apresentarem a documentação para cadastro de reserva, observando o Campus, o Curso, os horários e

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

**Art. 2º** São denominados, neste Edital, “candidatos suplentes” aqueles que foram classificados para ingresso nos cursos de graduação que tiveram vagas oferecidas pela UESB no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), conforme Edital UESB 109/2022, com ingresso no período letivo 2022.2, mas que, em razão de indisponibilidade de vagas, não foram convocados para efetivação de matrícula conforme os editais de Primeira à Terceira Chamada, Primeira Chamada de Cadastro Reserva e Segunda Chamada de Cadastro Reserva (Editais 122/2022, 156/2022, 182/2022, 221/2022).

**Parágrafo único.** A relação de candidatos convocados, no Anexo I, obedece à ordem de classificação dos mesmos, conforme Lista de Espera resultante do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada 2022.2, observando-se a discriminação entre candidatos concorrentes nos sistemas de ampla concorrência e de reserva de vagas (cota social e cota étnico-racial), de acordo com as Resoluções CONSEPE/UESB 37/2008, 55/2011 e 52/2016.

**Art. 3º** Os candidatos relacionados no Anexo I que atenderem plenamente às exigências estabelecidas neste Edital irão compor Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas residuais que vierem a ser observadas dentre as ofertadas pela UESB no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada para ingresso no segundo período do ano letivo de 2022.

**Art. 4º** Aos candidatos relacionados no Anexo I e que atenderem à presente convocação, não é assegurado o direito de matrícula no curso pleiteado no SISU, Edição 2º/2022, uma vez que a matrícula somente será efetivada se constatada a existência de vaga residual para preenchimento, de acordo com o curso e a modalidade de concorrência, resultante ou de vaga não preenchida nas chamadas anteriores de matrícula ou de pedido de cancelamento de matrícula constatado de candidato já matriculado para o período letivo 2022.2.

**Art. 5º** O candidato convocado nos termos deste Edital, com nome relacionado no Anexo I, que não apresentar a documentação estabelecida no **Art. 7º**, no prazo estabelecido no **Art. 1º**, perderá o direito à matrícula no curso pleiteado, no caso de ocorrência de constatação de vaga, não podendo invocar desconhecimento dos termos do presente Edital.

**Art. 6º** O Cadastro de Reserva resultante da presente convocação, discriminando os candidatos que o compõem e identificando *campus*, curso, ordem de classificação e sistema de concorrência, será homologado por Ato do Reitor, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no *site* da UESB (<http://www2.uesb.br>).

**Parágrafo único.** Os candidatos que não tiverem suas matrículas homologadas e ficarem como “suplentes”, caso seja constatada disponibilidade de vaga posteriormente, em

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

consonância com sua classificação no Cadastro, será publicado novo Ato do Reitor no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da UESB (<http://www2.uesb.br>, por meio de Portaria.

**Art. 7º** Serão considerados aptos a integrarem o Cadastro de Reserva, para preenchimento de vagas nos cursos com ingresso no período letivo 2022.2, os candidatos que apresentarem, nos termos definidos no *caput* do artigo anterior, a documentação descrita nos incisos I a IV, a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência observada no SISU/UESB, Edição 2º/2022.

#### I. Documentação a ser Apresentada por Todos os Candidatos:

- a) Requerimento de Inscrição do Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**); a data do Requerimento de Inscrição deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas (**Anexo III**); a data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;
- c) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- j) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC (Secretaria de Educação do Estado da Bahia/Diretoria Regional de Ensino), quando for o caso.

#### II. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes ao SISU/UESB 2022.2 no Sistema de Ampla Concorrência (Não Optante por Reserva de Vagas), Além dos Documentos Relacionados no Inciso I:

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia).

#### III. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes ao SISU/UESB 2022.2 no Sistema de Reserva de Vagas (Cota Social – Escola Pública), Além dos Documentos Relacionados nos Incisos I e II:

Campus de Vitória da Conquista

| [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Formulário de Autodeclaração de procedência de escola pública (ter cursado **todo o** Ensino Fundamental II e **todo o** Ensino Médio, ou cursos equivalentes, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado (**Anexo IV**); a data do Formulário de Autodeclaração deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;
- b) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado, comprovando que estudou em escola pública (original e cópia).

**IV. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes ao SISU/UESB 2022.2 no Sistema de Reserva de Vagas (Cota Étnico-social – Escola Pública e Identidade Étnico-Racial), Além dos Documentos Relacionados nos Incisos I, II e III, EXCETO O ANEXO IV:**

- a) Formulário de Autodeclaração da condição racial (preto ou pardo) (**Anexo V**); a data do Formulário de Autodeclaração da condição racial deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1º.

**Parágrafo único.** Os candidatos convocados, concorrentes no sistema de **reserva de vagas** (Incisos III e IV), além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, **quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s)**, declaração emitida pela Diretoria Regional de Educação (DIREC) acerca da entidade mantenedora do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e o ensino médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada (original e cópia).

**Art. 8º** O Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, os Formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclaração, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico da UESB, para a devida impressão pelo convocado.

**Parágrafo Único.** As informações prestadas nos Formulários dos Anexos deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

**Art. 9º** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 02 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, não poderá ser efetivada matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

**Art. 10** Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não será efetivada matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se ele requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento.

**Art. 11** De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser eventualmente matriculados, constatada a disponibilidade de vaga, os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de inscrição para o Cadastro de Reserva, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 12** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos bem como as normas que regem este Edital.

**Art. 13** O candidato que não conseguir apresentar um documento, por motivo justo e de força maior, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou protocolo de requisição de documentos ou declaração expedida por Diretoria de Colégio de que conseguirá apresentar tal documentação em tempo hábil. Nesse caso, o candidato deverá firmar compromisso e assinar um Termo de Responsabilidade em que reconhece que, na hipótese de disponibilidade de vaga, sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data estabelecida pela Secretaria de Cursos.

**Art. 14** A relação dos candidatos que atenderem plenamente às exigências deste Edital e tiver seu nome inscrito no Cadastro de Reserva, será publicada no site oficial da Instituição bem como a dos candidatos que tiveram a matrícula indeferida.

**Art. 15** O candidato que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer ao colegiado do curso observando o horário de funcionamento para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

**Art. 16** Caso o candidato não cumpra com a entrega da documentação exigida neste Edital, ele perderá o direito a pleitear vaga, ainda que venha a ser divulgado novo Edital, na ocorrência de disponibilidade de novas vagas, após o prazo previsto nesta convocação.

**Art. 17** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a inscrição no Cadastro de Reserva no prazo estabelecido Art. 1º deste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obteve e ao direito dela decorrente.

**Art. 18** Poderá haver preenchimento de vagas residuais nos cursos com ingresso no período letivo 2022.2, mediante comunicado aos classificados no Cadastro de Reserva, até que tenha

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

sido transcorrido, no máximo,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do referido período letivo.

**Art. 19** Constatada **a qualquer tempo** a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva tenha resultado em matrícula, por disponibilidade de vaga, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 20** Os Anexos deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

**Art. 21.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), juntamente com a Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos.

**Vitória da Conquista, 14 de fevereiro de 2023.**

**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Reitor**

AD PLENAM VITAM

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 042/2023**

**CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA  
(SISU) 2022.2 CONVOCADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**(Apresentação por ordem de classificação)**

**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**Curso: AGRONOMIA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 15739)**

**Cota étnico-racial**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
JUAN CUNHA DOS SANTOS	211002664608	31	Cadastro de Reserva
DEISE DAMACENO SANTOS	211004384635	32	Cadastro de Reserva
ANDREI CARLOS GUEDES	211037575050	33	Cadastro de Reserva
YOHANY FERREIRA NEVES DE OLIVEIRA	211002641218	34	Cadastro de Reserva

**Cota social**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
LAISA DA PAIXAO SOUZA	211005069755	6	Cadastro de Reserva
FLAVIA LAIS POLICIANO PUBLIO	211016243449	7	Cadastro de Reserva
MARIANA SOUZA SANTOS	211020442201	8	Cadastro de Reserva
GABRIELLE DA PAIXAO SAMPAIO	211005064863	9	Cadastro de Reserva
RENATA SOUZA NOLASCO	211013828473	10	Cadastro de Reserva
EZUPERIO FREITAS PEREIRA	211027750960	11	Cadastro de Reserva

**Curso: ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO – VESPERTINO (CÓDIGO 15734)**

**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ARIELLE DE JESUS AMARAL	211013172666	42	Cadastro de Reserva
SILEUZA SANTOS FREIRE	211000171267	43	Cadastro de Reserva
ALEX SANDRE DE ASSIS JUNIOR	211016374491	44	Cadastro de Reserva
VALERIA SAMPAIO DOS SANTOS	211013942811	45	Cadastro de Reserva
GEOVANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	211034702707	46	Cadastro de Reserva
CLAUDIO LORANT SANTOS SAMPAIO DE OLIVEIRA	211004829829	47	Cadastro de Reserva
IASMIN SANTOS	215000681308	48	Cadastro de Reserva
CAROLANNE SANTOS COSTA	211002401993	49	Cadastro de Reserva
CAIO LUIDI PASTOR SILVA	211005108405	50	Cadastro de Reserva

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

YASMIM AMARAL DOS ANJOS	211013165629	51	Cadastro de Reserva
NAIR MILLY MARTINS FERRAZ	211025100135	52	Cadastro de Reserva
PATRICK SILVA DOS SANTOS	211014831344	53	Cadastro de Reserva
CAROLINA CARREIA CALSA	211022419603	54	Cadastro de Reserva

#### Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
KILAYNE SANTOS BRITO	211015642336	33	Cadastro de Reserva
JULIA SANTOS SILVA	211007992905	34	Cadastro de Reserva
JESSICA LOMES GUALBERTO	211008507801	35	Cadastro de Reserva
ANDRESSA OLIVEIRA SILVA	211006526829	36	Cadastro de Reserva
JESSICA TIAGO SANTOS	211009171334	37	Cadastro de Reserva

#### Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 19039)

##### Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	211011151522	39	Cadastro de Reserva
MANUELE BISPO RIBEIRO DA CONCEICAO	211029859272	40	Cadastro de Reserva
SHIRLEI SANTANA PINHEIRO	211015976775	41	Cadastro de Reserva
LARISSA PEREIRA FERREIRA	211039390243	42	Cadastro de Reserva
INAMARA SANTOS BRITO	211007616033	43	Cadastro de Reserva
ANTONIO JOSE DA CONCEICAO	215000398390	44	Cadastro de Reserva
MIRIELY NOVAES DE OLIVEIRA	211015975959	45	Cadastro de Reserva
CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	211007224846	46	Cadastro de Reserva
MARIA NEIDE GOMES DE OLIVEIRA	215001882459	47	Cadastro de Reserva
ANA CAROLINA MOTA SANTOS	211027314221	48	Cadastro de Reserva
ZENICLEIDE SANTOS SILVA	211019530313	49	Cadastro de Reserva
KAELICA OLIVEIRA PINA	211023746749	50	Cadastro de Reserva
VANESSA MOREIRA PINTO SANTOS	211005423184	51	Cadastro de Reserva

#### Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
PAULA NASCIMENTO FONTES	211020152305	8	Cadastro de Reserva
MARCIANA BEZERRA DA SILVA	211033208482	9	Cadastro de Reserva
MARICLEIA DOS ANJOS TARGINO	211007884557	10	Cadastro de Reserva
KAYLANY AGUIAR SANTOS	211014921384	11	Cadastro de Reserva
JAQUELINE DA SILVA FERRAZ	211001648149	12	Cadastro de Reserva
RODRIGO DE LIMA DAMASCENO	211007840153	13	Cadastro de Reserva

#### Curso: DIREITO – BACHARELADO – MATUTINO (CÓDIGO 20264)

##### Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
------	-----------------	---------------	----------

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

LUANDA GABRIELLI MIRANDA PEREIRA	211011658328	27	Cadastro de Reserva
SANDY NASCIMENTO DIAS	211013836070	28	Cadastro de Reserva
MARIA EDUARDA ALVES RODRIGUES	211019543597	29	Cadastro de Reserva

### CAMPUS DE JEQUIÉ

**Curso: ENFERMAGEM – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 15742)**

**Cota étnico-racial**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
FERNANDA SANTOS NASCIMENTO	211006059664	16	Cadastro de Reserva
ARIELE SANTOS OLIVEIRA	211002127853	17	Cadastro de Reserva
DULCE MARIA ROCHA SILVA	211017805519	18	Cadastro de Reserva

**Curso: FISIOTERAPIA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 20274)**

**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
MARIA RAFAELLA CAIRES SANTOS MACEDO	211019941593	22	Cadastro de Reserva
ERICA GOMES BOMFIM	211002455536	23	Cadastro de Reserva
AYLLA SANTOS SILVA	211007681862	24	Cadastro de Reserva
JOAO LUCAS SOUTO BARRETO	211003431163	25	Cadastro de Reserva
JESSICA PEREIRA MOTA	211007731345	26	Cadastro de Reserva

**Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 19040)**

**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
SABRINA NOVAES CORREIA	211010620980	14	Cadastro de Reserva
GEISA MENDES RIOS LIMA	215000650253	15	Cadastro de Reserva
JOAO MARCOS SANTOS LIMA	211008101431	16	Cadastro de Reserva

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 042/2023**

**Requerimento de Inscrição em Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais –  
Período Letivo 2022.2, Classificados SISU/UESB**

										Foto 3x4
Nome do candidato:										
Nome social do candidato:										
Nome do Pai:										
Nome da mãe:										
Nº do CPF do candidato			Nº RG (Identidade)			Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL			Órgão emissor do RG/Estado	
Data de Expedição do RG		Estado civil		Data de Nascimento		Naturalidade		Estado	País/ Nacionalidade	
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade			Profissão					Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar				Órgão emissor do Doc. Militar				
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado						
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:								
É destro? ( ) Sim ( ) Não			Tipo sanguíneo:			E-mail: (obrigatório)				

**Endereço de Moradia**

CEP		(Avenida, Rua, Praça, etc.)								
Nº	Bairro			Estado		Cidade		Telefone		

**Dados do Curso Pretendido**

Curso requerido:		Turno:		Período Letivo 2022.2		Forma de ingresso SISU	
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não	Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social						

**Dados do Ensino Médio**

Nível:		Tipo: ( ) Regular ( ) Técnico ( ) Supletivo			Ano de conclusão	
Nome da Escola				Cidade /Estado		

DECLARO estar ciente dos Termos do Edital Nº \_\_\_\_\_ / 2023, e solicito minha inscrição com base em minha classificação no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU 2º/2022, no Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais que venham a ser observadas no curso pretendido no período letivo 2022.2. Declaro, também, estar ciente que a inscrição ora pleiteada não assegura acesso ou direito automático à

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

matrícula no curso, que somente se efetivará sendo constatada disponibilidade de vaga em consonância com minha classificação no Cadastro de Reserva.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Requerente/convocado \_\_\_\_\_



AD PLENAM VITAM

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 042/2023**

**DECLARAÇÃO**

Lei nº 12.089/2009 (Não Acumulação de Cursos de Graduação em Instituições Públicas)

**PARA TODOS OS CANDIDATOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga residual que venha a ser eventualmente observada no Curso de \_\_\_\_\_, *Campus* do município de \_\_\_\_\_, no Segundo Período Letivo de 2022, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, que **NÃO ocupo**, na condição de estudante, simultaneamente, em cursos de graduação, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO ainda que tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo a, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após eventual comunicado para efetivação de matrícula.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 1

RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 2

RG nº \_\_\_\_\_

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 042/2023

### AUTODECLARAÇÃO

#### (Candidatos Concorrentes pelo Sistema de Reserva de Vagas: Cota Social – Escola Pública)

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, convocado(a) para inscrição em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga residual que venha a ser observada no curso pretendido, concorrente pelo sistema de reserva de vagas (cota social – escola pública) no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU, para o Segundo Período Letivo de 2022, declaro, para fins de solicitação para inscrição no Cadastro de Reserva, que, de acordo com a Resolução do CONSEPE/UESB nº 037/2008 e suas alterações, cursei **todo o** Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e **todo o** Ensino Médio (de 1º ao 3º ano), ou cursos equivalentes, na **rede pública** de ensino do Brasil, e não sou portador(a) de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue neste ato de inscrição quanto nas informações aqui prestadas, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva venha a resultar em matrícula, por disponibilidade de vaga, tal matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V DO EDITAL Nº 042/2023**

**AUTODECLARAÇÃO**

**(Candidatos Concorrentes pelo Sistema de Reserva de Vagas: Cota Étnico-Racial – Escola Pública e Identidade Étnico-Racial)**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, convocado(a) para inscrição em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga residual que venha a ser observada no curso pretendido, concorrente pelo sistema de reserva de vagas (cota étnico racial – escola pública e identidade étnico-racial) no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU, para o Segundo Período Letivo de 2022, declaro, para fins de solicitação para inscrição no Cadastro de Reserva que, de acordo com a Resolução do CONSEPE/UESB nº 037/2008 e suas alterações, sou do grupo étnico-racial \_\_\_\_\_, cursei **todo o** Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e **todo o** Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou cursos equivalentes, na **rede pública** de ensino do Brasil, e não sou portador(a) de diploma de curso superior.

Declaro ainda estar ciente de que se constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue neste ato de inscrição quanto nas informações aqui prestadas, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva venha a resultar em matrícula, por disponibilidade de vaga, tal matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado